

Qual é a conexão entre as vítimas de violência doméstica e as licitações públicas?

A percepção do aumento de casos de violência de gênero no ambiente doméstico, principalmente no cenário pandêmico da COVID-19, despertou no legislador a necessidade de conferir tratamento à questão em diferentes espectros.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações – preocupada em conferir função social nas licitações públicas, trouxe em seu bojo a necessidade de que o edital exija das empresas contratadas um percentual mínimo da mão de obra constituído por vítimas de violência doméstica.

O objetivo deste livro é discorrer sobre essa importante inovação legislativa.

LICITAÇÕES PÚBLICAS ANTIDISCRIMINATÓRIAS

As ações afirmativas na Lei nº 14.133/2021

Prefácio

Christianne de Carvalho Stroppa

Apresentação *Jander Leal dos Santos*

Área específicaDIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins do livro LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Palavras-chave LICITAÇÕES PÚBLICAS. VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. AÇÕES AFIRMATIVAS.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm **CÓDIGO:** 3345

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

L533l Leitão, Gisella

Licitações públicas antidiscriminatórias: as ações afirmativas na Lei nº 14.133/2021 / Gisella Leitão. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

120p. 14,5x21,5cm

ISBN impresso 978-65-5518-720-5 ISBN digital 978-65-5518-688-8

1. Licitações públicas. 2. Vítimas de violência doméstica. 3. Ações afirmativas. I. Título.

CDD: 342 CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

LEITÃO, Gisella. *Licitações públicas antidiscriminatórias*: as ações afirmativas na Lei nº 14.133/2021. Belo Horizonte: Fórum, 2024. 120p. ISBN 978-65-5518-720-5.

Gisella Maria Quaresma Leitão

Mestra em Direito pela Universidade Católica de Petrópolis. Especialista com MBA em Licitações e Contratos Administrativos pela AVM – A Vez do Mestre. Professora. Advogada. Palestrante. Atualmente, exerce a função de Controladora Interna na Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

SUMÁRIO

| PREFÁ | CIO | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Christia | anne de Carvalho Stroppa | 13 |
| APRES | ENTAÇÃO | |
| Jander | Leal dos Santos | 17 |
| INTRO | DUÇÃO | 19 |
| CAPÍTU | ULO 1 | |
| O FENO | ÔMENO DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO | |
| | O ADMINISTRATIVO E OS PRIMEIROS SINAIS DE NTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 25 |
| 1.1 | Considerações sobre a evolução do Estado: do paradigma | |
| | liberal ao regulador | 26 |
| 1.2 | Breve histórico das licitações públicas | 33 |
| 1.3 | Conceito de licitações públicas | 37 |
| 1.4 | A função social das contratações públicas | 40 |
| 1.5 | Marcos legais e panorama das ações afirmativas nas | |
| | contratações públicas no Brasil | 44 |
| 1.6 | A inclusão das ações afirmativas nas Leis Gerais de Licitações . | 51 |
| CAPÍTU | ULO 2 | |
| DO DE | SENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL | 59 |
| 2.1 | Noções gerais sobre sustentabilidade | 59 |
| 2.2 | As dimensões da sustentabilidade | 65 |
| 2.3 | O desenvolvimento nacional sustentável nas contratações | 00 |
| 2.0 | públicas brasileiras | 69 |
| 2.4 | A dimensão social da sustentabilidade no Direito Comparado. | 74 |
| 2.5 | A Agenda 2030 | 77 |
| CAPÍTI | 1103 | |
| | LEMENTAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE | |
| SUSTE | NTABILIDADE SOCIAL NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ASIL | 81 |
| 3.1 | | 01 |
| 3.1 | A recente legislação brasileira fomentadora da sustentabilidade social nas contratações públicas | 81 |
| 3.2 | Os grupos vulneráveis escolhidos pela Lei nº 14.133/2021 | 85 |
| 3.2.1 | • - | 85 |
| | Artigo 25, parágrafo 9º da Lei nº 14.133/2021: rol taxativo? | 63 |
| 3.2.2 | O racismo como a principal fonte de desigualdade na formação da sociedade brasileira | 90 |
| 3.3 | O papel do fiscal de contrato no controle de efetividade da política pública e da sociedade brasileira | 95 |
| 3.3.1 | A atuação do fiscal de contrato e sua responsabilidade | 96 |
| 3.3.2 | • | 70 |
| 3.3.2 | A importância do PNCP na fiscalização dos contratos pela sociedade | 98 |
| 3.4 | Os editais do Senado Federal: um caso de sucesso | 100 |
| 3.5 | Aparentes entraves às ações afirmativas no processo licitatório | 104 |
| CONSI | DERAÇÕES FINAIS | 109 |
| REFERÊNCIAS | | 113 |
| | | |